

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 971/64 - CEE

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

ASSUNTO : Enc. projeto de Lei 787, de 1956, que dispõe s/a criação de uma Escola de Engenharia em Ourinhos.

P A R E C E R N. 686/67

1. "Além dos motivos apontados acima, devemos, ainda, acrescentar um fato da mais alta importância para a vida de uma escola superior: a carência de bons mestres, de bons pesquisadores, vitalmente necessários à ministração de um ensino eficiente e honesto e à pesquisa idônea sem os quais as escolas superiores transformam-se em fontes disseminadoras de uma meia ciência que irá produzir, no futuro, irreparáveis prejuízos técnicos, culturais, profissionais e sociais, e acabam diluindo-se em meio, à mais desmoralizadora indiferença" .

Os grifos são meus, assim como os aplausos às palavras do Prof. Carlos Aldrovandi, relator, em 26.6.1956, de parecer no antigo Conselho Estadual de Ensino Superior, a respeito de um projeto de lei originado na Assembleia Legislativa e criando uma escola de engenharia.

2. "Pesa desde logo, contra a iniciativa, a penúria extrema de elementos docentes para os cursos da Faculdade pretendida. Não possuímos no Brasil professores que bastem nem sequer para os institutos atuais, dessa espécie é lamentável que as tenhamos em tão grande número, pois que, na maioria dos casos, o corpo docente de cada uma se formou mediante improvisação. Advogados, médicos, engenheiros, farmacêuticos e dentistas, que cuidavam apenas das respectivas profissões, subitamente se converteram em professores, em grau superior, de ciências e letras. Docentes de ginásio ou colégio foram promovidos a esse posto. A ele chegaram, igualmente, sem nenhum estágio ou especialização, jovens bacharéis diplomados na véspera. Mesmo assim houve necessidade de recorrer às acumulações: lecionam, por aí, em Escolas de Filosofia, titulares de duas, três e até quatro cadeiras, às vezes em cidades distintas. O resultado é o que estamos vendo: o nível cada vez mais baixo dos novos institutos desse tipo. Impressiona os dignos edis o fato de um contingente de jovens da região ser obrigado a deslo-

car - se para Campinas ou São Paulo a fim de estudar em escola superior. Em verdade, seria mais cômodo para eles, que estivesse ao alcance de cada um a Faculdade a seu agrado. Não vemos, entretanto, como possa o Estado atender de forma equitativa a esse desejo. Do ponto de vista legal e educacional há um tipo de escola que o poder público (União, Estado, Município) tem o dever indeclinável de levar ao aluno, onde quer que ele esteja: é a escola primária, que proporciona ao homem comum aquele mínimo de instrução e orientação reclamado pela vida em sociedade no Estado de São Paulo, nestes últimos tempos, o ensino primário foi descuidado pela administração e pelas câmaras, legislativas que se preocupam em demasia com as escolas de grau mais alto. A conclusão pode causar estranheza, pois o que se tem apregoadado é o propósito de democratizar o ensino, de criar para todos iguais oportunidades, de colocar a escola a serviço do povo. Na verdade porém, a quantidade e a qualidade das nossas escolas primárias isto é, dos institutos de ensino mais populares o mais necessários à democracia, estão a desmentir esse programa. Do ponto de vista humano e democrático o de que está precisando (e todos os demais municípios do interior paulista, não é de Faculdades de Filosofia). O necessário e urgente, agora, é ampliar e melhorar a rede do ensino primário, na cidade como zona rural. Um sintoma grave do defeito do aparelho está no fenômeno da evasão escolar mostrando desse modo que mais da metade da população do Município se está contentando com uma fração mesquinha e inadequada daquele pouquíssimo ensino primário, que o sistema escolar LHE OFERECE. Salienta-se, de outra parte, que cinco dos catorze grupos escolares funcionam tresdobrados, ou seja, proporcionados aos alunos pouco mais que um simulacro de ensino primário. "Os grifos, que a rigor deveriam sublinhar todo o texto, são meus, assim como a admiração ilimitada por esse grande educador brasileiro, A. Almeida Júnior, relator, em Março de 1956, de outro pedido de criação de Faculdade.

3. Ourinhos, segundo o nobre deputado Alex Freua Netto, precisa com urgência de uma Faculdade de Engenharia, que se criou por lei de 12 de fevereiro de 1963. Na justificativa de Indicação que o ilustre homem público apresentou na douta Assembléia Legislativa em 11 de maio de 1967, faz S. Excia. a judiciosa afirmação, que todo o educador há de apoiar, de que "dinheiro gasto com o ensino é um investimento com alta rentabilidade que uma nação realiza em favor do seu futuro". Entre outras considerações apresenta a de que não se pode conceber que uma lei, decorridos mais de quatro anos de sua aprovação, ainda continue no papel sem

que nenhuma medida tenha sido tomada para po-la em prática". Aqui com o máximo respeito, divergimos do eminente deputado , primeiro porque a lei a que se refere não contém, na realidade, e felizmente e sabiamente, a meu ver, indicações que bastem para seu cumprimento a qualquer tempo: no artigo 1º, diz que "fica criada, como instituto isolado, a Escola de Engenharia de Ourinhos", mas logo a seguir, no art. 2º, admite que "a instalação do estabelecimento fica subordinada ao planejamento técnico do Conselho Estadual de Ensino Superior ou outro que venha a substituí-lo, cabendo ainda a tal órgão, para o mesmo fim, indicar o pessoal docente habilitado". Ainda, a lei não proporciona meios materiais para a concretização da escola idealizada, pois o artigo terceiro remete ao futuro, dizendo que "a lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Escola ora criada, consignará dotações adequadas ao custeio dos respectivas despesas". Só os grifos são meus, o texto é do legislador.

4. Ora a instalação de mais uma escola superior estadual, além das dificuldades financeiras conhecidas, depende da existência do pessoal docente habilitado, como lei de Ourinhos muito acertadamente exige. Pessoal docente habilitado se forma nos cursos de pós-graduação, nos trabalhos de pesquisa, nas funções iniciais da carreira do magistério, sob orientação dos mestres mais experimentados. Isso tudo, em escola existente, bem equipada, rica de professores polarizadores dos jovens que tem inclinação para a árdua e materialmente pouco compensadora carreira do Ensino E as escolas existentes não estão merecendo, infelizmente, o apoio que merecem, porque os recursos humanos e financeiros se diluem com a proliferação desenfreada de faculdades de todos os tipos federais e particulares, estaduais e municipais.

5. As palavras dos professores Aldrovandi e Almeida Júnior, escritas há onze anos continuam atualíssimas. Representam, fielmente, articuladamente, brilhantemente, o mal expresso pensamento deste relator, também no caso ora em exame.

Em 19.7.67

a) Paulo Ernesto Tolle
Relator